

"Esse referendo consolidou o processo democrático. Cabe aos vencedores ter humildade e aos vencidos ter serenidade."

Do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ontem, em Santo Domingo, na República Dominicana, sobre o referendo realizado na Venezuela, que decidiu pela permanência do presidente Hugo Chávez no poder.

Castigo, crime e castigo



MARCELO
CÔRTEZ
NERI

Foi traçado um retrato social comparativo da população que vive nas penitenciárias cariocas, com base no processamento dos microdados do Censo 2000, do IBGE.

A identificação dos setores censitários especiais dos presídios permite captar as características individuais dos detentos. A vantagem da abordagem em relação a outros levantamentos feitos nesses estabelecimentos é a possibilidade de contraste direto do segmento com o conjunto da população.

Estudamos os determinantes próximos do ingresso das pessoas nas cadeias, para depois os levarmos para fora dos muros da prisão. Percebemos probabilidades de desemprego e de miséria associadas a atributos da população carcerária superiores as do resto da população do município. Os resultados sugerem em contraste com o título do clássico de Fiodor Dostoiévski, o castigo não só sucede, como precede o crime. O objetivo final do exercício é subsidiar o feito de políticas públicas de segurança preventivas e curativas.

É de 35,7% o percentual dos que se declaram sem religião nos presídios, um valor mais de duas vezes maior que os 13,3% encontrados para os sem reli-

gião no município. Entre os presidiários, 30% deles são católicos e 14% evangélicos, ao passo que no município 61,1% são católicos e 18,3% evangélicos. Os jovens são maioria nos presídios: 52,7% estão entre os 20 e 29 anos contra 16,9% da população carioca. Negros e pardos representam 66,5% da população carcerária contra 40,2% em toda a cidade. Em relação à escolaridade, 80,3% dos presidiários estão abaixo do ensino fundamental completo contra 47,6%.

Os homens são maioria absoluta nas penitenciárias cariocas: 96,7% contra 47% da população da cidade. A proporção de solteiros nas penitenciárias é de 85,8%, enquanto no município é de apenas 44,11%. Pessoas com deficiência são menos representativas na população carcerária (10,2%) função da juventude do que no município (14,1%). Cerca de 80% dos jovens presidiários são naturais do município do Rio enquanto na cidade esse percentual cai para 74,4%.

Fatores de risco — Isolamos a seguir fatores de risco associados a atividades criminosas. Em particular, analisamos a chance do indivíduo estar ou não presidiário, comparando-se pessoas com características iguais exceto uma. Por exemplo: serão comparados homens e mulheres com atributos iguais, descontando o fato de que mulheres, na média, têm mais educação do que homens etc.

O exercício confirma que o principal fator de risco é o sexo. Os homens têm 27 vezes mais chance de serem presi-

diários do que as mulheres, considerando as demais características iguais. Em seguida, a léguas de distância, está a escolaridade. Pessoas com até seis anos de estudo têm cinco vezes mais chance de estarem presas do que a população mais educada. Ser solteiro também é um importante fator de risco. Os solteiros são mais propensos a aceitar riscos por não terem famílias constituídas. No entanto sua situação tem menor custo social por não terem dependentes.

O efeito idade foi isolado. As informações por idade revelam que pessoas entre 18 e 35 anos têm três vezes mais chances de estarem presas que os mais velhos. Não ter religião é uma das características da população carcerária. Transformando essa característica em fator de risco, a chance de uma pessoa sem crença religiosa ser presidiária é 90% maior, o que expõe um lado da crise de valores presente na sociedade contemporânea. Entre os fatores listados menos importantes estão migração e raça.

Sintetizando o efeito de todos os fatores adversos mencionados em um único indicador, a probabilidade de o indivíduo com essas características — isto é, um homem jovem afro-descendente nativo da cidade com baixa escolaridade e sem religião estar presidiário é de 5,74%. 27 vezes mais que a observada no conjunto da população local.

Se, entretanto, for mudado para feminino o sexo de nosso indivíduo de risco máximo, a probabilidade cairia para

0,23% — praticamente igual à encontrada para o conjunto da população (0,21%). Ou seja, o fato do indivíduo ser do sexo masculino é um fator de risco comparável à conjunção dos seis outros.

Crime e desemprego — Apresentamos simulações das probabilidades de atingirem estados precários como miséria e desemprego: i) a probabilidade média de o presidiário pertencer a uma família miserável, isto é ter renda familiar per capita de até R\$ 79 é de 16,3%, praticamente o dobro do total da população com mais de 18 anos de idade,

Assim como o desempregado, o presidiário tem a cara jovem: é homem, solteiro, com baixa escolaridade, nativo, sem religião e afrodescendente

que é de 8,44%; ii) a probabilidade média de desemprego entre os presidiários é de 14,7% contra 9,53% do resto da população. O diferencial de probabilidades é maior no caso da miséria do que do desemprego, o que aponta para o efeito da desigualdade, citado na literatura especializada recente.

O custo da prisão — O último passo foi simular o custo de oportunidade do presidiário, ou seja, o quanto geraria de renda para ele e sua família, caso estivesse ocupado. Foram precificados a salários de mercado atributos dos presidiários como educação, idade etc, utili-

zando-se premissas otimistas como: eles encontram emprego e recebem salários "justos" em relação a seus atributos, ou seja, foi descartada a existência de qualquer tipo de segmentação ou discriminação trabalhista, em relação aos egressos do sistema penal. É importante notar que foi considerado no exercício o efeito de outros tipos de discriminação de raça, gênero, credo etc. A renda máxima encontrada para os mil presidiários da amostra, dadas as suas características, foi de R\$ 1.814,00.

A renda média do trabalho imputada ao detento carioca a partir de suas características é cerca de R\$ 337, um pouco mais que a metade da renda auferida pelos municípios cariocas e 30% menor que a renda virtual estimada para desempregados. Incluindo outras fontes, o detento teria um aumento de 3% em sua renda, inferior aos acréscimos observados nos outros grupos, o que aumenta ainda mais a distância entre eles.

O risco de encarceramento é potencializado pela combinação de necessidade com a oportunidade de exercer atividades criminosas. Uma sociedade com pobres e ricos vivendo lado a lado apresenta condições ideais para o florescimento de atividades criminais.

Marcelo Côrtes Neri, chefe do Centro de Políticas Sociais do IBRE/FGV e professor da EPGE/FGV, é autor de "Retratos da deficiência no Brasil", "Cobertura previdenciária: diagnóstico e prescrições de políticas" e "Ensaio social". E-mail: mneri@fgv.br